

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.**

**Objeto:** Serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento, execução e controle do Ministério da Educação.

**DATA E HORÁRIO:** 03 de Julho de 2023, às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.**

**Objeto:** Fornecimento de material de consumo laboratorial, destinado a suprir as necessidades básicas da Unidade Hospitalar Maria da Glória Dantas de Lima do Município de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 04 de Julho de 2023, às 09:00 horas

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023.**

**Objeto:** Fretamento de aeronave, nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para atender as necessidades de transporte de servidores da Prefeitura e pacientes encaminhados para tratamento médico até o município de Cruzeiro do Sul/AC.

**DATA E HORÁRIO:** 05 de Julho de 2023, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail [licitacaoipixuna@gmail.com](mailto:licitacaoipixuna@gmail.com).

IPIXUNA/Am, 16 de Junho de 2023.

**ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: O1GPIMBRN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2023-SRP;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa BIOLIMPO LTDA, CNPJ Nº 04.537.410/0001-27, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023-SRP.

**II – ADJUDICAR** à referida empresa a execução do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023-SRP. BIOLIMPO LTDA, no valor de R\$ 461.030,40 (quatrocentos e sessenta e um mil trinta reais e quarenta centavos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, em 15 de Junho de 2023.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO  
PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 15 de Junho de 2023.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 89ZQX38KQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 057/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de material de construção, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Habitação, Obras e Infraestrutura e Educação", consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 23 de junho de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 057/2023**.

Ipixuna/AM, 16 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: NQ6U0KU3B

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1001/2023 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do(a) servidor(a) SHIRLENE LUNA DOS SANTOS, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 397/2023-CCI/PMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) SHIRLENE LUNA DOS SANTOS, Matrícula nº 4.498-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, no cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

**Art. 2º -** A referida Licença será a partir do dia 19 (dezenove) de junho de 2023 até o dia 16 (dezesseis) de setembro de 2023.

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho no dia 17 (dezessete) de setembro de 2023, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º -** Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento,